

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.206, de 4 de dezembro de 2020.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 311, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 abril de 2020, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 311, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 30 de abril de 2020, publicada no DO/MS Nº 10.183, de 27 de maio de 2020, p. 50 a 52, que aprova o Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar a redação do inciso III do artigo 9º:

“Art. 9º

.....
III - levantar a percepção dos egressos quanto as tendências e exigências externas, do mercado formal e informal, quanto às necessidades de formação adequadas para atendimento das demandas advindas da sociedade;”
.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.352
Data 16/12/2020
Página(s) 61 e 62